



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0005/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de leiloeiro público oficial, para realização (incluindo preparação, organização e condução) de leilão destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade da prefeitura municipal de Baraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto a: SAMARA BARBOSA ARAÚJO - R\$ 0,00.

Baraúna - PB, 03 de Agosto de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230803080929 - Data/Hora Publicação: 03/08/2023 08:10:48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0005/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de leiloeiro público oficial, para realização (incluindo preparação, organização e condução) de leilão destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade da prefeitura municipal de Baraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAMARA BARBOSA ARAÚJO - R\$ 0,00.

Baraúna - PB, 03 de Agosto de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230803081232 - Data/Hora Publicação: 03/08/2023 08:13:34

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2023-GP - CONCEDER LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA JOSENILDA DE
OLIVEIRA COSTA. - 03 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº 45/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 108 e 109;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchendo dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo 1997/2007, atendendo a conveniência e oportunidade da Administração, da servidora e à recomendação da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º – Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio a servidora pública JOSENILDA DE OLIVEIRA COSTA, mat. 0118, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício funcional na UBS II, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1997 a 31/07/2007, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio acima circunstanciada, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/09/2023 e término em 29/02/2024, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 31 de julho de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230803103614 - Data/Hora Publicação: 03/08/2023 10:40:14

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2023-GP - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA LUISA ARAÚJO BATISTA GALDINO. - 03 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº 46/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 108 e 109;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchendo dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo 2007/2017, atendendo a conveniência e oportunidade da Administração, da servidora e à recomendação da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º – Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio a servidora pública LUISA ARAÚJO BATISTA GALDINO, mat. 0003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com exercício funcional na Unidade de Saúde da Família “Severino Luiz Fernandes”, correspondente ao segundo decênio, período compreendido entre 01/08/2007 a 31/07/2017, em

conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio acima circunstanciada, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/08/2023 e término em 31/01/2024, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 31 de julho de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230803104037 - Data/Hora Publicação: 03/08/2023 10:45:06

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2023-GP - DECLARAR A PERDA DE LICENÇA PRÊMIO A QUE TINHA DIREITO AO SERVIDOR PÚBLICO AGUINALDO DOS SANTOS AQUINO. - 03 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº 47/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Complementar no 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pela alínea “a” do inciso III, do § 6º do art. 108;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios de Licenças Médicas para trato de sua própria saúde durante o primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1997 a 31/07/2007;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de adequar as Licenças Prêmios correspondentes aos períodos decenais 1997/2017, atendendo a recomendação de PARECER JURÍDICO correspondente;

R E S O L V E:

Art. 1º – DECLARAR, a perda da Licença Prêmio a que tinha direito o servidor público AGUINALDO DOS SANTOS AQUINO, mat. 0043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1997 e 31/07/2007, haja vista que esse usufruiu de Licenças Médicas, por períodos acima do permissivo legal entre 05/02/2001 e 30/05/2007, em desacordo com a Lei Complementar nº 423/15, a teor da alínea “a” do § 6º, do art. 108;

Art. 2º - REVERTER, a Licença Prêmio concedida ao servidor nos termos da PORTARIA Nº 113/2018, ao segundo decênio, período compreendido entre 01/08/2007 e 31/07/2017, com afastamento remunerado por 180(cento e oitenta) dias, durante o período de 03/10/2018 a 03/04/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 01 de agosto de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230803104532 - Data/Hora Publicação: 03/08/2023 10:50:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2023-GP - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ IVANILDO DA SILVA SOARES. - 03 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº 48/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando, especificamente, os termos do requerimento de Gratificação de Incentivo a Titulação, em conformidade as regras definidas pelo inciso III, do art. 36, da Lei Municipal nº 224/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, por imperativo legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, ao servidor público JOSÉ IVANILDO DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Professor, mat. 0485, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com exercício na EMEF “Felipe Rodrigues de Lima, por força das disposições legais de regência, na modalidade de MESTRE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração de nível, em face do Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Estadual de Londrina, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho do corrente ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

servindo-lhe de título o presente ato.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 01 de agosto de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230803105101 - Data/Hora Publicação: 03/08/2023 10:55:01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho do corrente ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2023-GP - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO ANTÔNIO MARCOS BORGES CÂMARA. - 03 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº 49/2023-GP.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 01 de agosto de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230803105530 - Data/Hora Publicação: 03/08/2023 10:59:56

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando, especificamente, os termos do requerimento de Gratificação de Incentivo a Titulação, em conformidade as regras definidas pelo inciso III, do art. 36, da Lei Municipal nº 224/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, por imperativo legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, ao servidor público ANTÔNIO MARCOS BORGES CÂMARA, ocupante do cargo de Professor História, mat. 0610, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com exercício na EMEF “Felipe Rodrigues de Lima, por força das disposições legais de regência, na modalidade de MESTRE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração de nível, em face do Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, pela Universidade Estadual de Londrina,



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020